



Universidade Federal de Pelotas

REABERTURA DO EDITAL N.º. 2 /2021 - ÁREA DO INGLÊS

PROCESSO N.º 23110.003885/2021-90

Processo n.º 23110.003885/2021-90

REABERTURA DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE MINISTRANTES DOS CURSOS DE LÍNGUAS

DA CÂMARA DE EXTENSÃO (CAEXT) - ÁREA DO INGLÊS

1. O projeto "Cursos de Línguas" torna público que, no período indicado, estarão **reabertas as inscrições** para seleção de MINISTRANTES DOS CURSOS BÁSICOS DE LÍNGUA INGLESA da Câmara de Extensão (CaExt) do Centro de Letras e Comunicação (CLC).
2. A seleção para ministrantes indicará a ordem de classificação de todos os inscritos: os classificados para as vagas imediatas e os classificados para lista de espera. A seleção terá vigência para o primeiro semestre de 2021, podendo ser renovada para o semestre seguinte - Calendário Acadêmico UFPel 2021 (2020/2 e 2021/1).

3. DAS MODALIDADES DE BOLSAS:

3.1 A seleção poderá contemplar as bolsas do projeto Cursos de Línguas via Fundação Delfim Mendes Silveira, de acordo com disponibilidade, com vigência de quatro meses (ou período de duração da ação correspondente), seguindo a resolução n.º 15 de 2019 da UFPel para bolsas de graduação, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2019/09/RES.-152019.pdf>

3.2 A seleção poderá contemplar Bolsa de Desenvolvimento na Unidade, seguindo a portaria: [Portaria 1105/2018](#).

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 11/03 a 18/03/21, até 16h.

5. INSCRIÇÃO:

5.1 O aluno deve estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Licenciatura da UFPel, a saber: Letras Português e Inglês. Estar cursando no mínimo o terceiro semestre da língua pretendida em 2021;

5.2 Preencher o **formulário** disponível no link: [formulário](#).

5.3 **Encaminhar e-mail, contendo no título:** o Curso e nome (ex.: Francês, Daniel). **Em anexo**, encaminhar **formulário** citado acima, e cópia do **Histórico Escolar** atualizado, emitido pelo

Cobalto (e-mail: inscricaoministrante@gmail.com).

6. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

6.1 Para assumir as atividades como ministrante, o aluno deverá estar regularmente matriculado e cursando no mínimo o terceiro semestre da língua pretendida em 2021;

6.2 Ter aprovação em 75% ou mais das disciplinas cursadas no curso em que está matriculado (incluindo disciplinas reaproveitadas);

6.3 **Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais** (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil);

6.4 Apresentar disponibilidade de dedicação para cumprir as atividades relativas ao projeto de extensão, quais sejam: preparar aula, receber orientação, ministrar aulas, apresentar resultados do projeto em eventos internos e externos.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita pelos professores orientadores dos Cursos de Línguas;

7.2 Os candidatos serão listados por ordem de classificação a partir dos seguintes critérios: entrevista, análise do Histórico Escolar (média das disciplinas cursadas na área de letras estrangeiras específica), não reprovação, média não inferior a 7,0;

7.3 Critérios analisados na entrevista: proficiência na língua estrangeira, desenvoltura, motivação, disponibilidade;

7.4 A critério da equipe coordenadora, poderá ser solicitada uma prova didática.

8. PERÍODO DA SELEÇÃO:

Pode ocorrer nos dias: 22 ou 23 de março. Cada professor orientador divulgará os horários da seleção da respectiva língua.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A data provável para divulgação da classificação dos inscritos será no dia **24/03/21**, no site do CLC (<http://wp.ufpel.edu.br/clc>).

10. EM CASO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A BOLSA:

A lista de documentos para cada modalidade de bolsa será enviada aos candidatos aprovados.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Favor entrar em contato com a Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação através do e-mail: caextufpel@gmail.com

Profª. Marislei Ribeiro
Coordenadora do projeto Cursos de Línguas
Chefe da Câmara de Extensão
Centro de Letras e Comunicação - UFPe



Documento assinado eletronicamente por **MARISLEI DA SILVEIRA RIBEIRO, Chefe**, em 12/03/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1231021** e o código CRC **4E5C609B**.